



COMUNICADO

O **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/ DF** comunica a prorrogação do prazo para entrega dos documentos complementares elencados no Edital nº 08, de 28 de agosto de 2015, a saber:

Em grau de recurso, a título de complementação ou comprovação de experiência, deverão ser apresentadas as seguintes documentações, nas respectivas situações:

- a) **VOLUNTÁRIOS:** Termo de adesão de voluntariado em papel timbrado, assinado pelo dirigente da instituição com a devida carga horária e dias de trabalho cumprido pelo recorrente, conforme Lei nº 9.608/1998. Apresentar também o Estatuto Social devidamente registrado em cartório, bem como a ata da atual diretoria registrada em cartório.
- b) **EXPERIÊNCIA:** Declaração de experiência em papel timbrado, com CNPJ, carimbada e assinada pelo dirigente da instituição com cópia da carteira funcional e CTPS (das páginas de identificação e do contrato de trabalho).
- c) **INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:** Apresentar cópia de CTPS (das páginas de identificação, contrato de trabalho com registro pertinente ao cargo declarado).

Os candidatos que entregaram protocolos das certidões de nada consta da Polícia Civil, deverão apresentar a certidão, sob pena de eliminação do certame.

Os documentos deverão ser entregues ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (**SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO NORTE, QUADRA 1, LOTE C, COMÉRCIO LOCAL**), no período **de 9h do dia 31 de agosto de 2015 até 17h do dia 02 de setembro de 2015**.

Distrito Federal, 01 de setembro de 2015.

CDCA/DF